

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

FÓRUNS ESTADUAIS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA

CADERNO DE ENCARGOS PARA REALIZAÇÃO EXTERNA A CLUBES INTEGRADOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, associação civil sem fins lucrativos, tem por objetivo incentivar, promover, aprimorar, planejar e apoiar atividades de formação de atletas na busca do alto rendimento. É destinatário de recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, na forma do seu Programa de Formação de Atletas.

1.2. Com a finalidade de “UNIVERSALIZAR A FORMAÇÃO DE ATLETAS, objetivo constante do topo do seu Mapa Estratégico, o CBC consolidou sua Rede Nacional de Clubes Formadores, presente em todos os Estados do país, conectada pelo Programa de Formação de Atletas, que é edificado em 3 (três) Eixos: “Materiais e Equipamentos Esportivos”, “Recursos Humanos” e “Competições”.

1.3. O número de Clubes integrados já ultrapassou 800 (oitocentos) e pode alcançar, até o final do Ciclo Olímpico 2020/2024, 1.000 (mil), evidenciando-se a necessidade da comunidade esportiva nacional, que gravita em torno da política esportiva desenvolvida pelo CBC, alinhar-se com as diretrizes do seu Programa de Formação de Atletas, segundo a perspectiva do que está estabelecido na base/alicerce do seu Mapa Estratégico de “CAPACITAR COMUNIDADE CBC”.

1.4. Neste sentido, o CBC, no âmbito do procedimento previsto no art. 23, §8º, da Lei nº 13.756/2018, apresentou e teve aprovado projeto específico pelo Ministério do Esporte, com a finalidade de realização de Fóruns Nacional e Estaduais de Formação Esportiva com execução a partir do ano de 2023.

1.5. Em paralelo, o CBC desenvolveu o que denominou de “Projeto Embaixadores”, em que realizou o credenciamento de atletas olímpicos para participação de eventos técnicos no intuito de fortalecer a formação de atletas do país.

1.6. O “Projeto Embaixadores”, em sua essência, *“tem o escopo de disseminar e fortalecer o Programa de Formação de Atletas do CBC, fazendo chegar ao sistema clubístico e a sociedade em geral, em linguagem simples e clara, os contornos do Programa e os benefícios que chegam aos atletas por meio do CBC, além dos valores que somente o esporte produz no ser humano, em movimento de valorização da prática esportiva e da instituição, contribuindo para o atingimento de outro objetivo do CBC, também constante de seu Mapa Estratégico, de ‘Fortalecer a marca e a imagem do CBC’ ”* (trecho do Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 010/2023).

1.7. Portanto, duas ações – Fóruns e Embaixadores -, complementares ente si, capazes de, em um só tempo, gerar valor para o Clubes ao conectar o espírito olímpico ao movimento clubístico, além de promover o desenvolvimento esportivo local, regional e nacional, contando com a participação dos atletas olímpicos credenciados na qualidade de “Embaixadores do CBC”.

1.8. O presente documento, intitulado “Caderno de Encargos”, para a viabilização dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva, foi atualizado após estudo considerando a realidade do segmento clubístico no país, haja vista a pluralidade da configuração dos Clubes Esportivos Sociais nas cinco regiões do Brasil.

## 2.0 ADEQUAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS PARA REALIZAÇÃO DE FÓRUM ESTADUAL EM LOCAIS PÚBLICOS EXTERNOS AOS CLUBES INTEGRADOS AO CBC

2.1 Inicialmente os Fóruns Estaduais foram dimensionados para 200 pessoas, mas assim que anunciados no Fórum Nacional de Formação Esportiva realizado em agosto de 2023, o CBC começou a receber os pleitos de Clubes, Sindicatos e Secretários Estaduais de Esporte para sedimento nas datas indicadas, estimando um público significativamente maior, girando em torno de 300 a 400 pessoas, já tendo a

programação confirmada até o mês de outubro de 2024, de acordo com as datas acordadas com o Embaixadores do CBC.

2.2 Como se sabe a configuração dos Clubes Esportivos Sociais nas regiões norte, nordeste e centro-oeste, é muito diferente das regiões sul e sudeste, nas quais os Clubes em sua maioria dispõem de excelente infraestrutura para sediar grandes eventos, particularmente auditórios e restaurantes que comportam a previsão de público para os Fóruns Estaduais.

2.3 O primeiro Fórum Estadual de Formação Esportiva foi realizado no Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, onde diversos Clubes integrados ao CBC dispõem infraestrutura adequada, com auditórios, salões de festas e serviços de restaurantes que comportavam plenamente o público estimado inicialmente em 400 pessoas. No entanto, o próximo estado que se candidatou à realização do Fórum foi o Estado de Pernambuco, onde já se confirmou a dificuldade de realização do evento em Clube integrado ao CBC.

2.4 Considerando que a alternativa proposta pelo Club sediante é a realização em espaços públicos, administrados pela Prefeitura da capital ou pelo Governo do estado, saindo o controle das mãos de Clube integrado ao CBC, faz-se necessário incluir novas responsabilidades aos organizadores, seja para incluir terceiros, seja para redimensionar as responsabilidades do Clube sediante e/ou da Secretaria Estadual de Esporte ou equivalente no estado.

2.5 Considerando que essa situação deve se repetir em diversas capitais do país, e considerando a responsabilidade do CBC na execução e na prestação de contas do Projeto Específico que prevê a realização do Fórum Nacional e Estaduais de Formação Esportiva, visando manter o padrão de qualidade desejado e o controle dos serviços a serem oferecidos, propõe-se o modelo de Fórum Estadual a ser realizado em locais públicos, externos aos Clubes integrados ao CBC.

### 3. FÓRUNS ESTADUAIS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA

3.1. Evento de capacitação estimado para aproximadamente 400 (quatrocentos) participantes, realizado em 1 (um) dia, por 2 (dois) períodos (manhã e tarde; ou tarde e noite), organizado por Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC (denominado Clube sediante), em parceria com a Secretaria Estadual de Esporte ou Órgão Equivalente do Governo Estadual, a serem realizados em espaços públicos externos ao Clube sediante, dentro dos limites financeiros disponíveis, nos estados da federação, com a participação de atleta(s) olímpico(s) qualificados e credenciados como “Embaixadores do CBC” que atuarão como palestrantes.

3.2. Nos estados do Pará, Bahia, Ceará, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Distrito Federal, os Sindicatos Estaduais de Clubes Sociais e Esportivos e Entidades de Classe Promotoras de Lazer e Esportes, filiados à Confederação Nacional dos Clubes – FENACLUBES são partícipes da organização do evento, simplesmente denominados “Sindiclubes Estaduais”.

3.3. O público alvo dos Fóruns Estaduais envolve: Clubes formadores ainda não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC; Federações Estaduais dos esportes olímpicos apoiados pelo CBC, Secretários Municipais de Esporte; Técnicos e Atletas do Clube Sediante; demais convidados das entidades envolvidas.

3.4. Comporão a Comissão Organizadora do evento, 1 (um) ou 2 (dois) membros de cada entidade, a saber:

- Comitê Brasileiro de Clubes - CBC;
- Secretaria de Estado de Esportes ou Órgão Equivalente do Governo Estadual;
- Clube Sediante, integrado ao Programa de Formação de Atletas do CBC; e
- Sindiclubes Estadual, quando houver.

3.5. A Comissão Organizadora deverá submeter ao CBC a quantidade de convites distribuídos entre as entidades relacionadas no item 3.4., bem como o número de vagas para cada Clube ou entidade pertencente ao estado ou ao município em que o evento

será sediado, tendo como referência o número aproximado de 400 (quatrocentas) pessoas.

#### 4. EMBAIXADORES DO CBC

##### 4.1. São embaixadores do CBC:

a) **ANDRÉ HELLER**: Medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Atenas, em 2004, e de prata nos Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008; Campeão Mundial de Voleibol, em 2006; Campeão de 6 Ligas Mundiais, 4 Sul-Americanos, 2 Copas do Mundo, 2 Copas Américas e 5 títulos da Superliga Brasileira; formado em Gestão Aplicada ao Esporte FIA/USP e Neurocoaching - Neuroleadership Institute Brasil.

b) **EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO**: Medalha de Ouro nos Jogos Olímpicos de Atenas, em 2004, de prata nos Jogos Olímpicos de Londres, em 2012, e de bronze nos Jogos Olímpicos de Pequim, em 2008; Medalha de Ouro nos Jogos Pan-americanos do Rio, em 2007, e Guadalajara, em 2011; Tricampeão Mundial de Voleibol, em 1999, 2003 e 2011, e dez vezes Campeão do Circuito Mundial; Eleito o melhor jogador da década de 1990 pela Federação Internacional de Vôlei - FIVB, e maior campeão da história da modalidade; foi Diretor Executivo de Esportes Olímpicos do Fluminense Football; foi Presidente da Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil - COB e da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Vôlei - CBV; e foi Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento; formado em Marketing pela Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro/RJ.

c) **LARS SCHMIDT GRAEL**: Medalhas de bronze nos Jogos Olímpicos de Seul, em 1988, e nos Jogos Olímpicos de Atlanta, em 1996; Campeão Mundial de Vela, Classe Snipe, em 1983, e Classe Star, em 2015; Decacampeão brasileiro e pentacampeão sul-americano da Classe Tornado; foi Secretário Nacional do Esporte e Secretário de Esporte e Lazer do Governo do Estado de São Paulo; escritor e palestrante.

## 5. ENCARGOS BÁSICOS

### 5.1. Pelo CBC:

- a) Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Evento e pela validação de todo e qualquer material promocional visando a sua divulgação;
- b) Arcar com o pagamento dos honorários de participação dos 3 (três) embaixadores credenciados pelo CBC, na medida de suas disponibilidades, para participarem como palestrantes em cada um dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva, sendo que, em regra, não será realizado evento sem que participe pelo menos 1 (um) dos embaixadores do CBC;
- c) Arcar com as passagens aéreas, alimentação e hospedagem, quando for o caso, dos 3 (três) embaixadores credenciados pelo CBC, além de um responsável técnico pelo projeto, para participarem em cada um dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva, conforme disponibilidade de agenda;
- d) Subsidiar 1 (uma) refeição para todos os participantes do evento, em dinâmica de buffet self-service contendo, no mínimo, 03 (três) opções de saladas, 05 (cinco) pratos quentes, dentre estes arroz e feijão, 03 (três) opções de proteína, sendo: 01 (uma) opção de carne vermelha, 01 (uma) opção de frango e 01 (uma) opção de peixe, sobremesas, sucos, refrigerantes e água, e serviço de café, podendo ser almoço ou jantar, com valor a ser acordado previamente, baseado nas práticas de mercado;
- e) Disponibilizar kit de “Boas Vindas” para todos os inscritos no evento.

### 5.2. Pela entidade sediante do Fórum Estadual de Formação Esportiva:

- a) indicação de local público para realização do Fórum Estadual de Formação Esportiva com disponibilidade na data definida pelo CBC, que contenha salão ou instalação adequada e compatível com a quantidade estimada de público, devidamente arejada ou climatizada, o que deverá ser demonstrado com o envio prévio de fotos ao CBC, no

prazo mínimo de 60 dias antes da data prevista para a realização do evento; (havendo necessidade o CBC irá definir data para visita técnica ao local indicado)

b) o local indicado deverá conter restaurante ou salão próximo que possa comportar serviço de alimentação para o público estimado;

c) após aprovação do local, apresentar documento que comprove a disponibilidade na data estabelecida, atestado pela autoridade competente, responsável pelas instalações oferecidas tanto para a realização do Fórum Estadual, quanto para o serviço de alimentação;

d) disponibilizar recursos de audiovisual compatível com o local e quantidade de participantes do evento, com a estrutura mínima que segue:

#### Sonorização:

- 1 (um) Sistema de som com 04 caixas com mesa de som, aparador e reproduzidor de áudio;
- Cabo para saída do áudio do notebook;
- 3 (três) microfones de bastão sem fio;
- 1 (um) microfone auricular sem fio;
- 1 (um) kit de acessórios para perfeito funcionamento dos equipamentos (régua de energia, cabos, etc.).

#### Projeção:

- 1 (um) painel de LED chapado para fundo do palco, medindo 2,5m x 3,5m (A x L) ou equivalente;
- 1 (um) Laptop para apresentação de vídeos;
- 1 (um) tela de TV para retorno de imagem para o palestrante (mínimo 40 polegadas)
- Matriz switcher/multi scaller instantâneo HDMI-Kramer;
- 1 (um) kit de acessórios para perfeito funcionamento dos equipamentos (cabos de rede, régua de energia, cabos, etc.).

#### Cenografia:

- Palco em formato retangular ou quadrado, com no mínimo 4m x 3m x 0,50m (Comprimento x Largura x Altura).

#### Equipe Técnica:

- Técnico de plantão para operação de áudio e vídeo;
- Técnico para acompanhamento da montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Fotógrafo para registro das imagens e envio ao CBC para compor a prestação de contas.

e) responsabilizar-se pela contratação e por toda formalização junto à empresa contratada para disponibilizar serviço de almoço ou jantar para todos os participantes do evento em local compatível com a quantidade, em dinâmica de buffet self-service contendo, no mínimo, 03 (três) opções de saladas, 05 (cinco) pratos quentes, dentre estes arroz e feijão, 03 (três) opções de proteína, sendo: 01 (uma) opção de carne vermelha, 01 (uma) opção de frango e 01 (uma) opção de peixe, sobremesas, sucos, refrigerantes e água, e serviço de café, cabendo ao CBC somente a responsabilidade pelo pagamento, nos termos do quanto disposto nos itens abaixo.

**IMPORTANTE:** Para que o CBC subsidie a alimentação/refeição do evento conforme o teor do item 5.1 do Caderno de encargos assinado entre as partes, quando não realizado nas instalações de Clube integrado, incumbe ao clube sediante:

- Apresentar nota fiscal da empresa Contratada em nome do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC;
- Apresentar as Certidões de Regularidades Fiscal da empresa Contratada (Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), contemplando o CNPJ da empresa Contratada;
- Apresentar a cotação realizada pela empresa Contratada, com data anterior ao evento, contendo a descrição completa da alimentação/refeição, nos termos do quanto disposto no caderno de Encargos dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva;
- Apresentar ao menos 03 (três) notas fiscais emitidas pela empresa Contratada, com data de emissão de até 06 meses anterior à data do evento, referente à alimentação/refeição, demonstrando que o valor contratado se encontra em conformidade ou abaixo dos valores praticados pela empresa Contratada;
- Após a realização do evento, o Clube sediante deverá apresentar a documentação completa relativa aos serviços de alimentação contendo:
  - ✓ Lista de presença assinada pelos participantes do respectivo Fórum Estadual de Formação Esportiva.
  - ✓ Nota Fiscal dos serviços de alimentação contendo a descrição específica de alimentação/refeição para o respectivo Fórum Estadual de Formação Esportiva, quantidade de alimentação/refeição e valor unitário, limitando-se a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por participante. Serão consideradas válidas as Notas Fiscais emitidas com os seguintes dados:



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

CNPJ 00.172.849/0001-42

Rua Açai, 566 - Bairro das Palmeiras, CEP: 13092-587, Campinas – SP

- O subsídio do CBC se dará por meio de pagamento direto na conta corrente indicada pela empresa contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, e será processado mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 2 deste documento, observando, ainda, que somente será custeada a quantidade de alimentação/refeição correspondente ao número de participantes presentes, de acordo com as assinaturas da respectiva lista de presença do Fórum Estadual realizado.
- O CBC não subsidiará nenhum outro custo direto ou indireto referente à alimentação/refeição;
- O CBC não adiantará nenhum recurso a título de garantia ou sinal, sendo que o pagamento à empresa Contratada pelo Clube sediante ocorrerá somente após a realização de cada Fórum Estadual de Formação Esportiva.

f) disponibilizar traslados internos para os embaixadores e responsável técnico do CBC (aeroporto-local do evento – aeroporto);

g) disponibilizar estacionamento, sempre que possível, para veículos dos participantes;

h) arcar com as despesas de identidade visual de cada evento;

i) promover a participação e interação das Mascotes do CBC no evento.

j) providenciar em conjunto com a Secretaria Estadual de Esporte ou Órgão Equivalente do Governo Estadual, e com o Sindiclubes Estadual, quando houver, as seguintes ações:

- elaborar convite para participantes, que deverá ser previamente aprovado pelo CBC, no qual deverá constar o CBC como entidade promotora do Fórum junto com as entidades envolvidas;

- divulgar, realizar e controlar as inscrições do evento, garantindo o público suficiente para o sucesso do evento;
- consolidar as inscrições dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do evento, alinhando as informações com as entidades visando providências quanto aos kits de boas-vindas, acessos, segurança e logística do evento;
- apoiar a identificação do público participante no dia do evento;
- propor ao CBC os períodos de realização (manhã/tarde ou tarde/noite) da programação oficial do Fórum, que deverá ser aprovada antecipadamente pelo CBC;

### 5.3. Pela Secretaria de Estado de Esportes ou Órgão Equivalente do Governo Estadual:

- a) mapear potenciais Clubes a serem integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC e proporcionar a participação dos dirigentes no evento;
- b) mapear as Entidades Regionais de Administração do Desporto – ERAD (Federações Esportivas de Esportes Olímpicos) e proporcionar a participação dos dirigentes no evento;
- c) viabilizar a participação dos Secretários Municipais de Esporte do Estado no evento;
- d) apoiar o Clube sediante a viabilizar a cessão do local público onde será realizado o evento nas condições estabelecidas pelo CBC;
- e) promover a parceria com o Sindiclubes Estadual, quando houver, e com a entidade sediante, para realização conjunta do evento, definindo os convidados e participando no processo de distribuição e controle dos convites, garantindo o público suficiente para o sucesso do evento.

f) buscar o apoio das Confederações Esportivas Olímpicas para participação ativa das Entidades Regionais de Administração do Desporto – ERAD (Federações Esportivas de Esportes Olímpicos) locais no evento.

## 6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. A entidade postulante ao sediamiento de Fórum Estadual de Esportes deverá enviar para o CBC, via e-mail [presidencia@cbclubes.org.br](mailto:presidencia@cbclubes.org.br), o Termo de Compromisso constante do Anexo 1, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do presente CADERNO DE ENCARGOS, devidamente assinado pelo seu Presidente ou Comodoro.

## 7. ANEXOS

**Anexo 1** – Termo de Compromisso – Entidades Sediantes (Clube integrado ao CBC e Sindiclubes Estadual, quando houver;

**Anexo 2** – Termo de Compromisso – Secretaria Estadual de Esportes ou Órgão equivalente no Governo Estadual.

Paulo Germano Maciel  
Presidente do CBC

ANEXO 1

**TERMO DE COMPROMISSO**

(PAPEL TIMBRADO DAS ENTIDADES POSTULANTES AO SEDIAMENTO)

Desejamos sediar o Fórum Estadual de Formação Esportiva, Etapa XXXXXXXXXX a ser realizado em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Declaramos que estamos cientes de todas as obrigações contidas no “Caderno de Encargos” anexo, e nos comprometemos a cumpri-las integralmente.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2023.

---

nome da Entidade (Clube)

Assinatura do Presidente ou Comodoro

---

nome da Entidade (Sindiclubes)

Assinatura do Presidente

## ANEXO 2

### **TERMO DE COMPROMISSO – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE POSTULANTE AO SEDIAMENTO)

Desejamos sediar o Fórum Estadual de Formação Esportiva, Etapa XXXXXXXXXX a ser realizado em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Declaramos que estamos cientes de todas as obrigações contidas no “Caderno de Encargos” anexo, e nos comprometemos a cumpri-las integralmente.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2023.

---

Secretaria de Estado de Esportes de(o) (Estado) ou Órgão equivalente

Assinatura do Secretário

## ANEXO 3

### **FÓRUNS ESTADUAIS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA** **ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO**

Dispõe sobre o procedimento para o subsídio e a prestação de contas no tocante à contratação do serviço de alimentação/refeição para os participantes dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva, que será custeado pelo CBC, até o limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por participante, com recursos financeiros de Programas e Projetos Específicos, no âmbito do art. 23, § 8º e §9º da Lei nº 13.756/2018, e dá outras providências.

1. O presente documento é aplicável aos Clubes sediantes dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva, ainda que realizado em local externo ao Clube.

2. Para que o CBC subsidie a alimentação/refeição conforme o teor do item 4.1 do Caderno de encargos assinado entre as partes, incumbe aos clubes sediantes:

- a) Apresentar nota fiscal da empresa Contratada em nome do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC;
- b) Apresentar as Certidões de Regularidades Fiscal da empresa Contratada (Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), contemplando o CNPJ da empresa Contratada;
- c) Apresentar a cotação realizada pela empresa Contratada, com data anterior ao evento, contendo a descrição completa da alimentação/refeição, nos termos do quanto disposto no caderno de Encargos dos Fóruns Estaduais de Formação Esportiva;
- d) Apresentar ao menos 03 (três) notas fiscais emitidas pela empresa Contratada, com data de emissão de até 06 meses anterior à data do evento, referente à alimentação/refeição, demonstrando que o valor contratado se encontra em conformidade ou abaixo dos valores praticados pela empresa Contratada;
- e) Apresentar a lista de presença assinada pelos participantes do respectivo Fórum Estadual de Formação Esportiva.

3. Serão consideradas válidas as Notas Fiscais emitidas com os seguintes dados:

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

CNPJ 00.172.849/0001-42

Rua Açaí, 566 - Bairro das Palmeiras, CEP: 13092-587, Campinas – SP

3.1. Conter a descrição específica de alimentação/refeição para o respectivo Fórum Estadual de Formação Esportiva, quantidade de alimentação/refeição e valor unitário, limitando-se a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por participante.

4. O clube sediante será responsável pela contratação e por toda formalização junto à empresa Contratada, cabendo ao CBC somente a responsabilidade pelo pagamento, nos termos do quanto disposto nos itens abaixo:

4.1. O subsídio do CBC se dará por meio de pagamento direto na conta corrente indicada pela empresa contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, e será processado mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 2 deste documento, observando, ainda, que somente será custeada a quantidade de alimentação/refeição correspondente ao número de participantes presentes, de acordo com as assinaturas da respectiva lista de presença do Fórum Estadual realizado.

4.2. O CBC não subsidiará nenhum outro custo direto ou indireto referente à alimentação/refeição;

4.3. O CBC não adiantará nenhum recurso a título de garantia ou sinal, sendo que o pagamento à empresa Contratada pelo Clube sediante ocorrerá somente após a realização de cada Fórum Estadual de Formação Esportiva.

**IMPORTANTE:** Considerando a possibilidade de não comparecimento de parte dos participantes inscritos, o contrato deve prever o quantitativo considerando um percentual mínimo de 10% a menos do que o número de inscritos, tendo com quantidade máxima o total de participantes.